

MANUAL DE CONFORMIDADE

DA POLITICA DE GESTÃO DE

RISCOS E CONTROLES INTERNOS

CEASA/RS



APRESENTAÇÃO

Este manual visa apresentar a Metodologia de Gerenciamento de Conformidade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.

A metodologia tem por finalidade orientar a identificação, a avaliação e a adoção de respostas aos eventos de riscos dos processos da Sociedade, bem como instruir sobre o monitoramento e reporte.

Neste manual estão descritas as premissas que embasaram sua elaboração, os procedimentos a serem empregados na aplicação da metodologia, além de apresentar os conceitos utilizados, papéis e responsabilidade, os eventos de riscos e lista de controles básicos.

Fornece, também, diretrizes básicas acerca de boas práticas, com objetivo de despertar os gestores para a importância da gestão da conformidade, riscos e controles internos da gestão. Assim, é um ponto de partida que não esgota o tema, cujo aprofundamento pode ser adquirido em publicações especializadas, num processo de contínuo aprendizado que deve ser observado pela Sociedade.



SUMÁRIO

1- Apresentação.....	2
2 - Glossário.....	4
3 - Gestão de Riscos.....	6
3.1 - Objetivo.....	6
3.2 - Campo de Aplicação.....	7
3.3 - Gestores de Riscos.....	7
3.4 - Agentes de Riscos.....	7
3.5 - Processo de Avaliação de Riscos.....	8
4 - A Governança de Riscos.....	8
5 - Papeis e Responsabilidades.....	9
6 - Contexto Externo.....	10
7 - Contexto Interno.....	11
8 – Plano de Comunicação.....	12
9 – Plano de Treinamento.....	13
8 – Disposições Gerais.....	13
9 - Base Legal.....	14
10 - Anexos.....	16

GLOSSÁRIO

Para efeitos deste manual, entende-se por:

Administradores: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

Ambiente de controle: É a consciência de controle da Sociedade, sua cultura de controle; Ambiente de controle e efetivo quando as pessoas da entidade sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se tem a consciência, competência e o comprometimento de fazerem o que é correto da maneira correta;

Atividades de controles internos: São procedimentos estabelecidos para enfrentar os riscos e alcançar os objetivos da CEASA/RS;

Avaliação de risco: Processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da CEASA/RS e a determinação de resposta apropriada;

Consequência: Resultado de um evento que afeta positiva ou negativamente os objetivos;

Controles internos da gestão/controles Internos: Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das Sociedades, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança a Sociedade;

Diretoria Executiva: Serão representados pelo Diretor-Presidente e demais Diretores;

Evento: Ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias capaz de causar impacto;

Fraude: Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física;

Gerenciamento de Riscos: Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Sociedade;

Gestor de Risco: Pessoa responsável por manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente. O Gestor identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação e

procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos;

Agente de Risco: interface do gerenciamento das atividades de cada departamento;

Governança: Combinação de estruturas e processos implantados pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da Sociedade, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

Governança Corporativa: Compreendem essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas pública e a prestação de serviços de interesse da Sociedade;

Incerteza: Incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

Impacto: Consequência resultante da ocorrência do evento;

Conformidade: Tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da Sociedade, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho;

Mensuração de risco: Significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

Probabilidade: Possibilidade de ocorrência do evento;

Risco: Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Sociedade. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

Risco inerente: Risco a que uma Sociedade esta exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou de seu impacto;

Risco residual: Risco a que uma Sociedade esta exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;

Tolerância: Limiar de risco, a partir do qual, certos resultados das operações da Sociedade podem ser comprometidos. É um indicativo da sensibilidade da Sociedade em relação aos riscos.

Comitê de Riscos: Apoia o Conselho de Administração a analisar e/ou revisar os riscos e simular possíveis resultados negativos e positivos, ou seja, a ter uma visão de futuro sobre o que pode atrapalhar ou alavancar o sucesso da Sociedade.

Compliance (Conformidade): Aderência da Sociedade às leis e regulamentações aplicáveis à sua operação.

GESTÃO DE RISCOS

OBJETIVO

Definir orientações gerais para o processo de gestão integrada de riscos, de forma a assegurar que:

- a) Os riscos de negócio inerentes às atividades da CEASA/RS sejam identificados, analisados, avaliados e um plano de tratamento seja definido;
- b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados;
- c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, através da implementação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;
- d) Todos os empregados compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, as funções e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Sociedade;
- e) O fluxo de reporte e limites de tolerância esteja previamente aprovado pela Alta Administração;
- f) Os planos de resposta aos riscos sejam tempestivamente monitorados pelas instâncias responsáveis na Sociedade;
- g) Os objetivos estratégicos da Sociedade sejam plenamente atendidos;
- h) A CEASA/RS atenda aos critérios da Lei nº 13.303/16, Decreto 9.845/16, o seu Estatuto Social e aos órgãos reguladores das empresas Públicas e Sociedades de Economia Mistas.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os níveis organizacionais da Sociedade os quais são integrantes do processo de gerenciamento de riscos, direta ou indiretamente.

GESTORES DE RISCOS

Todos aqueles que são responsáveis pelo gerenciamento de um processo de trabalho ou um projeto é considerado um "Gestor de Riscos" através das seguintes ações:

- a) Ter conhecimento prévio e efetuar o monitoramento dos riscos e controles, direta ou indiretamente, envolvidos nas operações sob sua gestão;
- b) Identificar as áreas, causas e consequências associadas aos riscos;
- c) Assumir os riscos dentro dos limites de tolerância definidos pelo Comitê de Auditoria Estatutário;
- d) Definir as ações mitigatórias em conjunto com a Área de Governança, Conformidade e Riscos;
- e) Buscar os recursos necessários para mitigar os riscos;
- f) Participar da avaliação do apetite e limite de tolerância dos riscos;
- g) Executar suas atividades e decisões em linha com as premissas desta política ou outras diretrizes da CEASA/RS, de forma a minimizar a exposição da Sociedade a riscos;
- h) Reportar periodicamente à Área de Governança, Conformidade e Riscos ou ao Comitê de Auditoria Estatutário dos eventos relevantes, que afetem o grau de exposição da CEASA/RS a riscos; e
- i) Assegurar a implantação dos planos de resposta e monitoramento dos riscos envolvidos nas operações sob sua gestão, de acordo com as deliberações tomadas em conjunto com a Área de Governança, Conformidade e Riscos, Comitê de Auditoria Estatutário ou Alta Administração.

AGENTES DE RISCOS

Os Agentes de Riscos auxiliarão os Gestores de Riscos no processo de avaliação riscos. Terão o papel de "facilitadores" desse processo, promovendo e acompanhando todas as fases definidas neste manual.

Por sua natureza transversal, a estrutura de gestão de riscos e controle interno da CEASA/RS compreende diversas unidades e instâncias da instituição, com destaque para: o Conselho de Administração e Fiscal; a Diretoria; o Comitê de Auditoria e de Elegibilidade; o Setor de Cadastro; a Área Financeira; a Auditoria Interna; a Gerência Operacional e Técnica e a Gestão do Alimento Seguro.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

O processo de avaliação de riscos esta dividido em cinco processos:

- 1) Planejamento;
- 2) Execução;
- 3) Relatório Preliminar;
- 4) Acompanhamento; e
- 5) Mapas de Riscos e Planos de Tratamento.

A GOVERNANÇA DE RISCOS

Compreende todas as atividades coordenadas para dirigir e controlar uma Sociedade no que se refere ao risco. Não é uma atividade autônoma, separada das demais, mas sim parte de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, atividades operacionais de rotina e processos de gestão em todos os níveis da Sociedade. A gestão de riscos corporativos é um processo conduzido em uma Sociedade pelo Conselho de Administração e diretoria, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a Sociedade eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da Sociedade e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

Desse modo, a governança e a gestão de riscos são partes integrantes e indissociáveis das responsabilidades administrativas, em especial dos gestores, e inclui atividades como:

- a) estabelecer um ambiente interno apropriado, incluindo a estrutura para gerenciar riscos;
- b) estabelecer, articular e comunicar os objetivos, e determinar limites de exposição a riscos aceitáveis;

- c) identificar potenciais ameaças e oportunidades ao cumprimento dos objetivos;
- d) analisar e avaliar os riscos (determinar o impacto e a probabilidade e comparar o nível do risco com critérios pré-definidos);
- e) selecionar e implantar respostas aos riscos, por meio de controles internos e outras ações de tratamento;
- f) comunicar as informações sobre os riscos de forma consistente em todos os níveis;
- g) monitorar e coordenar os processos e os resultados da gestão de riscos; e
- h) fornecer avaliação quanto à eficácia com que os riscos são gerenciados

PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Cada pessoa na Sociedade tem uma parcela de responsabilidade na gestão de riscos e todo o pessoal deve receber uma mensagem clara das instâncias de governança e da alta administração. Responsabilidades claras devem ser definidas para que cada grupo de profissionais entenda os limites de suas responsabilidades e como seus cargos se encaixam na estrutura geral de gestão de riscos da Sociedade. A alta administração e as instâncias de governança da instituição têm, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestar contas sobre o estabelecimento dos objetivos da Sociedade, a definição de estratégias para alcançar esses objetivos e o estabelecimento de estruturas e processos de governança para melhor gerenciar os riscos durante a realização desses objetivos. Assim, a instância máxima de governança e a alta administração têm a responsabilidade de assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos e controle interno, bem como de utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos e das variáveis externas.

CONTEXTO EXTERNO

1) RISCOS ECONÔMICOS

- a) Disponibilidade de capital
- b) Emissões de crédito
- c) Inadimplência
- d) Concentração
- e) Liquidez
- f) Mercados financeiros
- g) Desemprego
- h) Concorrência
- i) Fusões / aquisições

2) RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

- a) Emissões e dejetos
- b) Energia
- c) Desenvolvimento sustentável

3) RISCOS SOCIAIS

- a) Características demográficas
- b) Comportamento do consumidor
- c) Cidadania corporativa
- d) Privacidade
- e) Terrorismo

4) RISCOS TECNOLÓGICOS

- a) Interrupções
- b) Comércio eletrônico
- c) Dados externos
- d) Tecnologias emergentes

5) RISCOS NATURAIS

- a) Desastres naturais

6) RISCOS LEGAIS/REGULATÓRIOS

- a) Multas, sanções aplicadas por órgãos reguladores.

CONTEXTO INTERNO

1) RISCOS FINANCEIROS

- a) Falta de liquidez
- b) Disponibilidade de bens
- c) Acesso ao capital

2) RISCOS DE PESSOAL

- a) Capacidade dos empregados
- b) Atividade fraudulenta
- c) Saúde e segurança

3) RISCOS OPERACIONAIS

- a) Capacidade
- b) Design
- c) Execução
- d) Dependências / fornecedores

4) RISCOS TECNOLÓGICOS

- a) Conformidade de dados
- b) Disponibilidade de dados e sistemas
- c) Seleção de sistemas
- d) Desenvolvimento
- e) Alocação
- f) Manutenção

5) RISCOS DE IMAGEM

- a) Exposição negativa em meios de comunicação
- b) Perda de confiança de partes interessadas

6) RISCOS LEGAIS/REGULATÓRIOS

- a) Suspensão de licenças de funcionamento
- b) Legislação
- c) Política pública
- d) Regulamentos

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação deve atender a todos os servidores da Sociedade, observando-se o grau de responsabilidade e envolvimento no processo de Gestão de Riscos de cada um.

A comunicação tem como propósito auxiliar todas as etapas do processo de Gestão de Riscos, de forma de permitir a comunicação eficiente. A eficácia dessa comunicação deverá ser ao longo de todo processo de Gestão de Riscos, tornando-se uma ferramenta de melhoria contínua.

O Plano de Comunicação deve ser estabelecido para assegurar que:

- a) Todas as áreas compreendam claramente o papel, os objetivos, as funções e as responsabilidades da Área de Governança, Conformidade e Riscos, composta pelo Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Risco, enquanto função de controle independente dentro da CEASA/RS, bem como seus respectivos deveres e responsabilidades;
- b) Os servidores compreendem seu papel de atuação e suas responsabilidades no processo de Gestão de Riscos;
- c) Os planos de ação sejam devidamente implementados, com o intuito de minimizar o risco dos procedimentos da Sociedade e estarem em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos;
- d) Deverão ser utilizadas as principais formas de comunicação existentes na Sociedade para a divulgação dos Riscos:
 - a) Jornal interno – divulgação bimestral de notícias sobre o processo Gestão de Riscos;

- b) Divulgação permanente no Link de Transparência da CEASA/RS de informações relevantes e atualizadas sobre a Área de Governança, Conformidade e Riscos;

PLANO DE TREINAMENTO

O plano de treinamento a ser adotado pela CEASA/RS deve assegurar que:

- a) A cultura de Gestão de Riscos seja disseminada por toda a Sociedade, atingindo às diversas áreas;
- b) Todos os Servidores compreendam claramente os objetivos do processo de Gestão de Riscos, bem como os papéis, funções e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis hierárquicos da Sociedade;
- c) Todos os servidores tenham conhecimento dos meios de comunicação disponíveis para o processo de Gestão de Riscos, conforme o plano de comunicação definido;
- d) O programa de treinamento deverá abranger todos os funcionários da CEASA/RS, observando seu grau de participação nas funções de Gestão de Riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Um mapeamento de riscos eficaz é fundamental para evitar dificuldades na gestão. E também essencial criar uma consciência coletiva na Sociedade via programas de *compliance* e gestão de riscos integrados, desenvolvendo assim, um local de trabalho mais seguro e saudável, com muito mais produtividade e rentabilidade. Essa estrutura de gerenciamento de riscos corporativos é orientada a fim de alcançar os objetivos de uma Sociedade e são classificados em cinco categorias:


- 1 - **Estratégicos** – metas gerais, alinhadas com sua missão;
- 2 - **Operações** – utilização eficaz e eficiente dos recursos;
- 3 - **Comunicação** – confiabilidade de relatórios;
- 4 - **Conformidade** – cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis;
- 5 - **Risco de Imagem** - quando, por um descuido de conduta, a empresa arranha sua reputação perante clientes, fornecedores e a sociedade em geral.

Para implantar um modelo de Gestão de Riscos Corporativos e promover uma cultura de gerenciamento de riscos na Sociedade deve-se elaborar uma arquitetura para facilitar e viabilizar o gerenciamento do risco propriamente dito, cuja concepção e implementação trazem inúmeros benefícios para a Sociedade.

BASE LEGAL

- Código de Compliance Corporativo, IBDEE (Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial), 2017. <<http://ibdee.org.br/wpcontent/uploads/2017/05/IBDEE-2017-Guia-Compliance-digital.pdf>> Acesso em: 05 junho 2020;
- Decreto no 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Estatuto Social da CEASA/RS;
- Guia de Integridade Pública CGU (Controladoria Geral da União). 2015. <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guiaintegridade-publica.pdf>> Acesso em: 05 junho 2020;
- Guia de orientação para o gerenciamento de riscos corporativos, IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), 2007;
- Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão & Ministério da Fazenda; <http://www.planejamento.gov.br/publicacoes/controle-interno/manual>. Acesso em: 05 junho 2020;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR ISO 31000:2018;
- Manual de Orientação do Gestor Público - CAGE. Ed. 2018;
- Regimento Interno da CEASA/RS. Edição de 2017;
- Regulamento de Pessoal da CEASA/RS. Edição de 2017.

- Código de Conduta e Integridade da Alta Administração CEASA/RS;
- Código de Ética dos Servidores da CEASA/RS.



Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente



Airton Reinheimer
Diretor Técnico/Operacional



Celso Pazuch
Diretor Administrativo/Financeiro

ANEXO I

Processo de Gestão de Risco

